


Login

Esqueceu-se da password?(<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(.././Default.aspx)

[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)

[Início\(.././Default.aspx\)](#)


Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 

Código da Oferta:

OE201912/0373

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

635,07

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área do Canil (GASSP)

Trabalhos inerentes à recolha e acomodação de animais no Centro Municipal de Recolha de Cães, limpeza e operações de manutenção dos animais e instalações afetas ao CMRC; Centro Municipal de Recolha de Cães.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	2	Largo de S. João Baptista		2894000 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

2

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

Largo de São João, 2894-001 Alcochete

Contatos:

recrutamento@cm-alcochete.pt

Data Publicitação:

2019-12-13

Data Limite:

2020-01-02

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República nº 239 de 12/12/2019

Descrição do Procedimento:

AVISO - Procedimento Concursal Comum para recrutamento de quatro postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1 – Torna-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 13 de novembro de 2019, e por despacho nº 91/2019 de 18/11 do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na 2ª Série do “Diário da República”, nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.ºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 3.º e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista à admissão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro trabalhadores, para preenchimento dos postos de trabalho a seguir referenciados:

Para a carreira de técnico superior:

Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área de Agronomia (DISU - Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos)

Para a carreira de assistente operacional:

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área de Canil (GASSP - Gabinete de Autoridade Sanitária e

Saúde Pública)

Refª C/19 - 1 posto de trabalho na área de Sonoplastia (DIS - Divisão de Intervenção Social)

2 - O Local de trabalho: Área do Município.

3 - Validade do procedimento concursal:

Válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no nº. 4 do artigo 30º. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 - Para os devidos efeitos declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para os referidos lugares. No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265º da LTFP, artigo 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o nº 3 do artigo 2º e artigo 34º da Lei nº 25/2017 de 30 de maio, a entidade gestora da requalificação/valorização profissional nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e “o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação/valorização profissional as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”, solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular Nº. 92/2014 PB de 24 de julho da ANMP).

5 - Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 - As caracterizações dos referidos postos de trabalho, em função da atribuição, competência ou atividade consistem no seguinte:

As caracterizações dos referidos postos de trabalho, em função da atribuição, competência ou atividade consistem no seguinte:

Refª A/19 - 1 posto de trabalho na área de Agronomia (DISU)

Aptidão para organização de serviços e liderança de equipas operacionais; Conhecimentos reconhecidos ao nível da fitossanidade, proteção integrada e aplicação de produtos fitofarmacêuticos e respetiva legislação inerente. O candidato deve ter a capacidade de aplicação destes conhecimentos e competências na manutenção de espaços públicos, incluindo parques, jardins, arruamentos. Deve acompanhar estes processos desde a identificação de eventuais pragas ou doenças, à seleção de produtos, equipamentos e metodologias a aplicar, atendendo aos cuidados e especificidades inerentes ao espaço público; Experiência em construção, manutenção e fiscalização de obra de espaço verdes, incluindo sistemas de rega automatizados e sua gestão; Conhecimentos ao nível de projeto de Arquitetura Paisagista, no que se refere à análise técnica, em processos de obras particulares e públicas; Conhecimentos ao nível da formação profissional na área de jardinagem e espaços verdes; Experiência na relação com o público, quer na forma direta, quer na resposta a sugestões, pedidos e reclamações; Conhecimentos ao nível do controle de pragas urbanas e sua relação com sistema de HACCP. Deve ser capaz de selecionar entre as diferentes metodologias de combate e/ou controle, bem como a respetiva adequação ao espaço público e equipamentos Municipais. Deve ainda articular a estratégia de aplicação, incluindo ações de informação e divulgação junto do público; Competências para desenvolver processos ao nível da manutenção e limpeza de espaços públicos diversos, nomeadamente praias. Aqui se inclui todo o procedimento de classificação como zona balnear, desde limpezas, análises laboratoriais, equipamentos, acessibilidades, monitorização de contaminações

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área do Canil (GASSP)

Trabalhos inerentes à recolha e acomodação de animais no Centro Municipal de Recolha de Cães, limpeza e operações de manutenção dos animais e instalações afetas ao CMRC; Centro

Municipal de Recolha de Cães.

Refª C/19 - 1 posto de trabalho na área de Sonoplastia (DIS)

Operação e manuseamento de equipamento de som, luz, vídeo e mecânica de cena; Apoio à produção de espetáculos; Pequenos trabalhos de manutenção de equipamentos e apoio direto à manutenção geral do edifício; Apoio ao nível de informação técnica de equipamentos.

6 – Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

6.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 13/11/2019, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização que não se encontrem na situação prevista no ponto 7, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados, bem como:

6.3 – Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4 – Requisitos especiais:

6.4.1. Para a referência A/19, o nível habilitacional exigido corresponde a Licenciatura em Agronomia e inscrição como membro efetivo na respetiva ordem profissional, por força do nº 5 do artigo 7 da Lei nº 123/2015 de 02 de setembro.

6.4.2. - Para as referências B/19 e C/19, o nível habilitacional exigido corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, e nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei nº 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive. Para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 66.º, da Lei nº 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do sistema educativo), e o 12º ano, para os nascidos depois de 1996, de acordo com o nº 4 do artigo 2º da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4.3 - Requisitos específicos e preferenciais:

6.4.3.1 - Para a Refª C/19 - Assistente operacional na área de Sonoplastia, será fator preferencial a experiência e/ou formação na área, sendo este fator devidamente valorizado no âmbito da apreciação do critério - Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional aferido na Entrevista Profissional de Seleção.

7 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da referida

Portaria.

8 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas e acompanhadas da documentação a seguir identificada, nas alíneas a) a d), sob pena de exclusão:

a) Preenchimento de formulário de candidatura, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos ou no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Recrutamento/Formulário de Candidatura, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Divisão, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete. Podem ainda ser enviadas através de correio eletrónico, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, não devendo existir quaisquer ícones, emoticons ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada.

b) A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem considerados em caso de aplicação da Avaliação Curricular.

d) Apenas para os candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação, devem juntar ainda, sob pena de exclusão, declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

d.1) Modalidade vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

d.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;

d.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

d.4) Avaliação do desempenho quantitativa obtida no último ciclo avaliativo.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.1. Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita no ponto anterior, bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

9 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugados com o nº 1 do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Avaliação

Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2.

9.2. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.3. Ao presente procedimento concursal, será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril.

9.4. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos da valoração final, nos termos do nº 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9.5. Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

9.5.1. A Avaliação Curricular - (Ponderada a 30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD).

9.5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderada a 40%) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3. A Prova de Conhecimentos - (Ponderada a 40%) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de cada função.

9.5.3.1 - Para a Refª A/19, a prova de conhecimentos será apenas de natureza teórica, com conteúdos genéricos e específicos. Revestirá a forma escrita, e será efetuada individualmente em suporte de papel versando sobre a legislação e bibliografia a seguir indicados:

9.5.3.1.1 - Conteúdos genéricos da Função Pública (Com possibilidade de consulta da legislação):

Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

9.5.3.1.2. - Conteúdos específicos (Sem possibilidade de consulta da legislação e bibliografia):

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho;

Decreto-Lei n.º 35/2017 de 24 de março;

Decreto-Lei n.º 113/2012 de 23 de maio;

BIBLIOGRAFIA

norma EN 16636

9.5.3.2. - Para apuramento do resultado deste método, será adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas. A parte genérica terá uma valoração de 8 valores, e a parte específica de 12 valores. Esta prova terá a duração de 120 minutos, (60 minutos cada parte), com 15 minutos de tolerância, não sendo permitido o uso de máquina de calcular, nem quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Conforme já referenciado, será apenas permitida a consulta da legislação indicada para a realização da parte genérica, em formato em papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo autorizada a troca de papel ou legislação entre candidatos.

9.5.3.3 - Para as restantes referências, ou seja da B/19 e C/19, a Prova de Conhecimentos revestirá a forma teórica e prática incidindo, respetivamente sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Para apuramento do resultado deste método será adotada a escala de 0 a 8 valores para a parte teórica/genérica e de 0 a 12 valores para a parte prática/específica, sendo considerada valoração até às centésimas. Os candidatos terão obrigatoriamente de comparecer a ambas as partes da prova de conhecimentos, ainda que aplicados em momentos distintos, sob pena de exclusão do procedimento.

9.5.3.3.1 Relativamente à componente de natureza teórica/genérica, comum a ambas as referências, terá a duração de 60 minutos, com 15 minutos de tolerância, onde será abordada a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com incidência nos seguintes artigos: Do 19º ao 24º; 33º ao 36º; 45º ao 51º; 70º ao 97º; 108º ao 121º; 156º ao 165º; 176º ao 193º; 295º ao 306º.

9.5.3.3.2 - No que respeita à componente de natureza prática/simulação, será de realização individual, correspondendo-lhes as seguintes tarefas:

Refª B/19 - 2 postos de trabalho na área do Canil (GASSP)

Execução de tarefas de manuseio de canídeo (contenção com trela, imobilização para intervenção médico-veterinária), e de limpezas gerais. A prova, terá a duração aproximada de 30 minutos.

Refª C/19 - 1 posto de trabalho na área de Sonoplastia (DIS)

Operar com os equipamentos de som e luz de acordo com um rider técnico.

A prova terá a duração aproximada de 60 minutos.

9.6. A Avaliação Psicológica - (Ponderada a 30%) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.7. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características:

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sócio laboral;
- e) Sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

9.7.1. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10. A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:

10.1 – Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

10.2 – Aos restantes candidatos, a ordenação final obedecerá à seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 – Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

12 – Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 22, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido artigo 35.º serão aplicados os seguintes critérios:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

13 – Considerando a faculdade prevista nos artigos 7º e 8º da Portaria acima referida, por razões de celeridade e de economia processual, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, da seguinte forma: aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos do primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular); aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica.

15 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

16 – Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção,

nos termos previstos no artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional nomeadamente: Carreira/categoria de Técnico Superior € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos)

correspondente à 2ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/categoria de Assistente Operacional: € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na devida conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

19 — Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e Lei do Orçamento de Estado para 2019 — Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o artigo 3.º do citado diploma. Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

23 — Constituição do júri:

Refª A/19 - Técnico Superior, na área de Agronomia - DISU

Presidente do júri — Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Maria João Reis Gomes de Oliveira, Técnica Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos

Vogais Suplentes: António João Maduro Guerreiro e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicos Superiores

Refª B/19 - Assistente operacional, na área de canil

Presidente do júri — Maria João Trincheiras Roque dos Santos Pinto Ramos, Veterinária

Vogais efetivos: António João Maduro Guerreiro, Técnico Superior e Cláudia Alexandra de

Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos
Vogais Suplentes: Maria Paula Fernandes Dias e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnicas Superiores

Refª C/19 - Assistente operacional, na área de Sonoplastia

Presidente do júri – Patricia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe da Divisão de Intervenção Social

Vogais efetivos: José Luis Silveira Grilo Técnico Superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos

Vogais Suplentes: Ricardo Nuno da Silva Tavares, Assistente Operacional e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
Paços do Município de Alcochete, 25 de novembro de 2019, A Vice-Presidente, Maria de Fátima Soares.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do órgão executivo de 13/11/2019, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara nº 91/2019 de 18/11

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Lançar Oferta Dirigentes Superiores\(..\CReSAP\CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(..\SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(..\SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(..\SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho\(https://erecruit.ilo.org\)](https://erecruit.ilo.org)

[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.netemprego.gov.pt\)](http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.11.0 de 2019-12-09
